



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 04/2020

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO
DESDE O PRIMEIRO DIA (PDPD/UFABC)**

I – Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiranistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

Devido a situação de pandemia o PDPD sofreu alterações substanciais com relação aos editais de anos anteriores, particularmente os itens III, V, VI e VIII.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através do link http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

II – Objetivos

O PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com os objetivos de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- a) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.
- b) Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade.
- c) Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação.
- d) Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas.
- e) Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação.
- f) Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber.
- g) Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

III - Sobre o Programa

A inscrição no programa será realizada através da submissão de um pré-projeto elaborado pelo orientador e com a indicação do aluno participante. Posteriormente, um projeto completo deverá ser elaborado pelo orientador e aluno e submetido para avaliação como parte das atividades requeridas pelo programa, em substituição ao relatório parcial exigido nos editais de anos anteriores. Ainda, o CPIC recomenda que os alunos participem das atividades de integração oferecidas pela ProPes e ProAP, no modo remoto, durante o Quadrimestre Suplementar de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

IV - Público Alvo

- i. Alunos de graduação do primeiro ano dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas da UFABC ingressantes em 2020 (para as modalidades bolsista ou voluntário).
- ii. Alunos de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, desde que ingressantes em 2020 (**somente na modalidade voluntário**).

NOTA: Os orientadores de alunos de outras instituições deverão encaminhar para o e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, até o final do período das inscrições, o atestado de matrícula do aluno onde conste o ano de ingresso do mesmo.

V – Orientadores

Requisitos e obrigações:

- a) O orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
 - ii. Professor Visitante;
 - iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

NOTA: O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDCs (incluindo o período de renovação) deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
 - i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatório parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

e participar do processo de avaliação de resumos e pôsteres do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise, podendo ou não ser acatadas.
- d) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), **tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.**
- e) O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- f) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animais (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação desses órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
- g) O orientador deverá certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
- h) O orientador não poderá solicitar a substituição do aluno em momento algum do processo.
- i) O orientador deverá elaborar o projeto em conjunto com o aluno.
- j) Mediante justificativa anexada ao projeto, o mesmo poderá ser redigido em inglês.
- k) Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar um e-mail com a devida justificativa para iniciacao@ufabc.edu.br antes da submissão do relatório parcial ou final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

l) O orientador não poderá vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.

NOTAS:

- a) O CPIC compreende que projetos teóricos, de revisão bibliográfica ou com metodologias para execução à distância são mais viáveis neste momento de pandemia.
- b) O orientador é responsável pela exequibilidade do projeto durante o período de pandemia, estando sujeito à recusa do projeto pelo CPIC em caso de não atendimento.
- c) A execução dos projetos que contemplam trabalhos experimentais e de campo devem respeitar os protocolos vigentes estabelecidos pelos órgãos federais, estaduais, municipais e pela UFABC.

VI - Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de **01 de setembro de 2020 até às 23h59 de 02 de outubro de 2020**, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicita o (s) problema (s) ocorrido(s) ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por efetuarem a submissão dos pré-projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham pré-projetos de pesquisa de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item IV (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

- i. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual o instruirá com os procedimentos a serem tomados para que possa participar do projeto.
- ii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item V (Orientadores).
- iii. Estar vinculado a um único projeto.
- iv. Não ser aluno reingressante no mesmo curso da UFABC.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **o qual poderá submeter no máximo um pré-projeto de aluno concorrendo à bolsa.** O orientador poderá ainda submeter **outros três pré-projetos de alunos voluntários**, que não concorrerão à bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais alunos serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

NOTA: Caso o orientador submeta mais do que **um pré-projeto** para aluno bolsista, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de **um pré-projeto** de pesquisa, pelo orientador, sendo que **o mesmo não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente**, e deverá conter no máximo duas (02) páginas (sendo desnecessário a indicação da bibliografia) e os seguintes itens:

- i. Título
- ii. Tema de atuação
- iii. Informações preliminares (Justificativa da escolha do tema para a pesquisa e explicação sobre a sua relevância)
- iv. Atividades previstas
- v. Exequibilidade

Obs.: Indicar se faz parte de um projeto de pesquisa maior (sem indicação do nome do grupo)

e) O projeto final deverá ser submetido de 01 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, conforme cronograma.

NOTA: O pré-projeto e o projeto final devem estar em um arquivo formato PDF.

VII – Voluntários

a) Os alunos que tenham concorrido à bolsa e não tenham sido selecionados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os alunos da lista de espera serão convidados a mudarem para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no item VIII – Critérios de seleção. Para que possam passar à condição de bolsistas, os alunos em lista de espera devem estar efetivamente atuando no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.

b) Alunos inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

c) **Para formalizar sua participação no programa, alunos não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão encaminhar o Termo de Compromisso** disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.

d) **O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado por e-mail conforme especificado na publicação do resultado final. Somente esses alunos serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**

e) Alunos da lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data da entrega da documentação.

f) O relatório final dos alunos da lista de espera e voluntários deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 30 de setembro de 2021. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno da lista de espera e voluntário receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.

VIII - Critérios de Seleção

a) A adequação do pré-projeto aos itens e formato indicado neste edital (item VI.d.) e sua exequibilidade serão avaliados por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada, podendo ou não ser aprovados.

NOTA: Somente alunos vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.

b) Os alunos vinculados aos pré-projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota ponderada do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) informada pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) à UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
 - ii. Alunos que ingressaram na UFABC por meio de políticas afirmativas.
 - iii. O aluno que tiver maior idade.
- d) De **01/12/2020** a **12/02/2021** o orientador deverá submeter o projeto final elaborado em conjunto com o aluno, contendo o plano de atividades para 2021, o qual será avaliado segundo os critérios:
- i. Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
- e) O projeto final deverá conter os seguintes itens:
- i. Resumo
 - ii. Introdução contextualizando o projeto
 - iii. Descrição dos objetivos e metas
 - iv. Metodologia
 - v. Descrição da viabilidade da execução do projeto (se necessário o autor poderá descrever se o projeto está vinculado a um projeto maior do orientador e, de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à execução do mesmo, preferencialmente mantendo o anonimato dos autores)
 - vi. Descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno no período de 01/11/2020 até a data de entrega do projeto.
 - vii. Cronograma completo das atividades realizadas de 12/02/2021 a 31/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

NOTA: A submissão do projeto final é obrigatória para todos os pré-projetos aprovados para alunos bolsistas, voluntários e em lista de espera, sendo avaliado pelos pares. Caso o projeto não seja aprovado, ele deverá ser readequado e submetido outra vez ao sistema para nova avaliação. Se não for submetido, ou aprovado, o projeto será suspenso e a bolsa cancelada.

f) O projeto final não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente.

IX - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 01/09/2020 (envio de pré-projeto)

Fechamento das inscrições: 02/10/2020 às 23h59

Divulgação do resultado parcial: a partir de 16/10/2020

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado parcial.

Divulgação do resultado final: a partir de 29/10/2020

Entrega da documentação: o prazo para envio, a lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a IC serão informados na página da ProPes na mesma data do resultado final.

Submissão dos projetos finais: 01/12/2020 a 12/02/2021

Vigência do edital: 01/11/2020 a 31/08/2021 (10 meses)

NOTA: No resultado parcial constará somente informação sobre a aprovação ou não do pré-projeto. A classificação dos alunos será divulgada no resultado final

X - Bolsas

a) Alunos classificados como **bolsistas** no resultado final deverão encaminhar o **Termo de Outorga** e demais documentos descritos nesse resultado de acordo com o procedimento e prazo informados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

b) **Sujeitas à disponibilidade orçamentária**, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de **10 meses**, com início em **01 de novembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2021**.

c) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VIII – Critérios de seleção.

d) A ProPes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

XI- Exclusão de alunos

a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da solicitação do desligamento e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios.

b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível na página <http://propes.ufabc.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

XII - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) Atender a recomendação de participar, **nos meses de novembro e dezembro de 2020**, de atividades remotas que serão oferecidas pela ProPes e ProAP, relacionadas à temas formativos à área de pesquisa. A programação das atividades será divulgada oportunamente através da página da ProPes.
- b) Apresentar um Relatório Final até 30 de setembro de 2021, sendo previamente revisado e aprovado pelo orientador. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado através do site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>).
- c) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2021, em data a ser divulgada no site da ProPes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverão enviar uma justificativa através do e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, e após análise efetuada pelo CPIC o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da Iniciação Científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- d) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- f) Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza sócio-econômica.
- g) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- h) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto
- i) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- j) Ser titular de conta-corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.
- k) O aluno não poderá solicitar a substituição do orientador em momento algum do processo.

NOTAS:

- a) O relatório final seguirá roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica através do link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverá conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. O relatório poderá ser redigido em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a).
- b) O relatório final deve ser encaminhado pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até a data indicada no item XII.b.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XIII - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O período e a forma de inscrição para o evento serão divulgados através do site da ProPes posteriormente.

As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

XIV – Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelo Comitê, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio de Iniciação Científica.

XV- Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XVI - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual o instruirá com os procedimentos a serem tomados para que possa continuar no projeto.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.
- e) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.
- f) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

XVII – Considerações finais

- a) O pré-projeto de pesquisa, o projeto e o relatório final devem ser submetidos apenas pelos orientadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró-Reitoria de Pesquisa).
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.
- d) Os alunos bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- e) A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.
- f) É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

NOTA: O não cumprimento dos itens VI.a. ou VI.b. implicará no cancelamento automático da inscrição.

Santo André, 18 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi

Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitora de Pesquisa